RESOLUÇÃO Nº 21

de 09 de novembro de 1989

Suplementa Dotações Orçamentárias, mediante Crédito Adicional aberto pela Lei n° 860/89, o Orçamento da Câmara Municipal

O VEREADOR POCIDONIO RODRIGUES NETO, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais; RESOLVE:

Art. 1°..

Fica suplementado em NCZ$ 250.000,00 (duzentos e cincoenta mil cruzados novos) as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

10 - CÂMARA MUNICIPAL

01.10.01.01.001,2.01- Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

3111 – Pessoal Civil.....	*NCZ$ 200.000,00*
3120 – Material de Consumo.....	*NCZ$ 10.000,00*
3131 – Remuneração de Serv. Pes.....	*NCZ$ 30.000,00*
3132 – Outros Serviços e Encargos.....	*NCZ$ 10.000,00*
SOMA.....	*NCZ$ 250.000,00*

Art. 2°..

Para cobertura das suplementações previstas no Artigo 1°, serão utilizados parcialmente recursos provenientes do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Executivo através da Lei n° 860, de 09/11/89.

Art. 3°..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Mato Grosso do Sul, aos 09 de novembro de 1.989

Ver. Pocidonio Rodrigues NetoPresidente

Resolução Nº 21/1989 - 09 de novembro de 1989

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em